

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Interessado:** PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO COM A OFERTA EM QUATRO UNIDADES AVANÇADAS (MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO TERRITORIAL DA UEMASUL) DE 800 VAGAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM: PEDAGOGIA; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; MATEMÁTICA; GEOGRAFIA; E LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS.

**1 – OBJETIVO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo, para atender as necessidades do Programa DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO COM A OFERTA EM QUATRO UNIDADES AVANÇADAS (MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO TERRITORIAL DA UEMASUL) DE 800 VAGAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM: PEDAGOGIA; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; MATEMÁTICA; GEOGRAFIA; E LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente solicitação de locação de veículos, justifica-se considerando que as ações de gestão e acompanhamento pedagógico inerentes ao Programa Caminhos do Sertão, objeto do contrato 026/2021 UEMASUL/FSADU, necessitam de deslocamento ágil e rápido para seus colaboradores, bem como para a logística e o transporte de materiais de apoio aos diferentes municípios envolvidos. Justifica-se ainda, tendo em vista que tanto a Fundação Sôsândrade quanto a própria UEMASUL não dispõem de frota própria de veículos para garantir tais veículos, em função da relação custo/benefício não se mostrar vantajosa.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos em distintos regimes mensal e de diárias, sob demanda, proporciona maior agilidade aos trabalhos, e, conseqüentemente, o atingimento das metas estabelecidas no planejamento do Programa.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1. LOTE 01 – Locação de veículo tipo "SUV"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR
1	Locação mensal de Veículo do tipo "SUV" compacto nacional tipo Jeep Renegade, Chevrolet Tracker, Volkswagen T-Cross ou similar e/ou superior, com no máximo 3 (três) anos de fabricação, quatro portas, capacidade mínima de 5 ocupantes, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, air bag, freio ABS, cor preta ou prata ou branca ou cinza, potência máxima de no mínimo 115 CV, câmbio automático com modo manual de 6 marchas, motor a gasolina, ou bicombustível (flex) ou diesel, dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, som ou multimídia, seguro total sem custo de franquia para locatária, protetor de Carter, franquia de quilometragem 3.000km/mês, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, manutenção preventiva, corretiva e reboque por conta da locadora, fornecimento/ recebimento do veículo limpo e com tanque cheio, sendo a limpeza do veículo, tanto no fornecimento como no recebimento, executada por conta do locador sem custos para o locatário e com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente em ordem, a serem utilizados simultaneamente e sem motorista.	Meses	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

3.2. LOTE 02 – Locação de veículo tipo "VAN"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD.	VALOR	VALOR
2	Locação por demanda de Veículo tipo "VAN" tipo Sprinter ou similar e/ou superior, no máximo 04 (quatro) anos de fabricação, capacidade mínima de 12 passageiros além do motorista, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, pneus novos, protetor de Carter, franquia de quilometragem livre, espelhos retrovisores em ambos os lados, som ou multimídia, seguro total sem custos de franquia para locatária, quilometragem livre, película nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpador de para-brisa, manutenção preventiva, corretiva e reboque por conta da locadora, combustível diesel, fornecimento/recebimento do veículo limpo, com tanque cheio, sendo a limpeza do veículo tanto no fornecimento como no recebimento, executada por conta do locador sem custos para o locatário e com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente em ordem, a serem utilizados simultaneamente sem motorista	Diárias	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

#### 4 – DOS VEÍCULOS

- 4.1 Os veículos deverão possuir todos os equipamentos de segurança exigidos por lei;
- 4.2 Somente serão aceitos veículos com no máximo de anos de fabricação especificado em cada lote;
- 4.3 Os veículos deverão possuir pneu sobressalente em perfeitas condições de uso, macaco adequado ao tipo de veículo e chave de roda;
- 4.4 A documentação do veículo deverá estar permanentemente em perfeita ordem e em plena validade;
- 4.5 O veículo utilizado na execução dos serviços deverá estar sempre em condições de segurança, conforto e higiene compatíveis com os serviços a prestar;

#### 5. DAS CONDIÇÕES, LOCAIS DE ENTREGA E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 5.1.1. Os veículos, constante do **lote 01**, deverão ser entregues de imediato, após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Autorização de Serviços, já quanto aos veículos constantes do lote 02, deverão ser entregues quando solicitado pela coordenação do Projeto, uma vez que o atendimento ser por demanda e necessidade, podendo ser utilizado em sua totalidade ou não, e, ambos, deverão estar disponíveis na cidade de Imperatriz (MA).
- 5.1.2. Os veículos, deverão ser entregues na cidade de Imperatriz (MA), a partir da assinatura do contrato.
- 5.1.3 A prestação de serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos em quantidades relacionadas e nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- 5.1.4. Os veículos deverão atender as especificações estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência.
- 5.1.5. A CONTRATADA somente poderá iniciar os serviços quando autorizados pela CONTRATANTE, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.
- 5.1.6. O veículo deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segunda as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- 5.1.7. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem conforme disposições do item 3 deste Termo de Referência.
- 5.1.8. Os veículos locados serão objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria" todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

#### 6 DA MANUTENÇÃO

- 6.1. Todos os veículos deverão receber adequada e devida manutenção preventiva, conforme recomendações do fabricante e/ou corretiva.
- 6.2. Os serviços de manutenção preventiva, ou seja, aqueles indicados como os mais adequados pelo fabricante, serão realizados em oficinas autorizadas pelos fabricantes, ficando os custos sob responsabilidade da contratada.
- 6.2. A CONTRATADA deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado.
- 6.2. A CONTRATADA deverá providenciar imediata reposição, no prazo máximo de 2 (duas) horas, de veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.
- 6.3. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas à troca de lubrificantes, filtros e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.
- 6.4 Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE as despesas com combustível.

#### 7. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA

- 7.1. A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos objeto da contratação será da empresa a ser contratada, devendo ser realizada nas periodicidades recomendadas pelas respectivas montadoras e constantes do Manual do Proprietário de cada veículo, em rede autorizada, sendo cada automóvel conduzido ao serviço pelo técnico usuário, após entendimento com a Coordenação do Projeto e a respectiva autorização da contratada.
- 7.2. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo, consoante o estabelecido no item 3.
- 7.3. A CONTRATADA deverá manter seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo, furto, terceiros sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento da franquia, nos casos de colisões que danifiquem o veículo locado, até o limite equivalente ao valor da locação mensal do veículo sinistrado;
- 7.4. A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos ora locados, desobrigando a CONTRATANTE de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidades por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado no parágrafo anterior.

#### 8 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 8.1. Os veículos serão locados no período de 12 (doze) meses - de 11 de março/2023 a 10 de março/2023, após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela FSADU e de acordo com os horários acordados com a Coordenação do Projeto.
- 8.2. As datas poderão sofrer alterações.
- 8.3. O recebimento e aprovação dos serviços serão efetuados pelo responsável do Projeto, o qual poderá, junto ao fornecedor, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas durante a execução dos serviços, ou até mesmo solicitar a substituição por outro novo equipamento imediatamente.

### 9 - PROPOSTA

9.1. A proposta deverá estar obrigatoriamente acompanhada da especificação completa dos serviços a serem executados, de forma clara e inequívoca na forma do Termo de Referência, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, fazendo constar obrigatoriamente os itens abaixo:

- a) Nome comercial;
- b) Data de formulação da oferta;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados data da abertura desta licitação.

### 10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a execução de serviços objeto da licitação, em conformidade ao Termo de Referência, devendo ser apresentado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado, expedido por órgão/empresa de natureza pública ou privada.

10.2 Deverão ser apresentadas cópia de documento comprovando que o veículo está licenciado pelos órgãos de trânsito competente e do seguro do veículo em vigência.

### 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes das Especificações Técnicas;

11.2 Manter em perfeito funcionamento o sistema de comunicação entre a sua administração/garagem e o veículo em uso na execução das atividades;

11.3 Disponibilizar os veículos nas quantidades necessárias para o cumprimento do presente Anexo e Edital, no local indicado pela Contratante;

11.4 Disponibilizar os serviços nos dias e horários acordados com a Coordenação do Projeto, após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços;

11.5 Apresentar ao usuário responsável pela viagem, cópia dos documentos dos veículos, bem como apólice de seguro total, com franquia reduzida, de cada veículo;

11.6 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;

11.7 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

11.8 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

11.9 Substituir imediatamente o veículo de sua propriedade que vier a se acidentar, apresentar defeito mecânico ou ultrapassar 04 (quatro) anos de uso;

11.10 Aguardar o usuário, quando demandado pelo serviço da Contratante, sem quaisquer ônus adicionais.

### 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA FSADU

12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante da Administração, designado pela UFMA/FSADU, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço, além de anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo, também, atestar os documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço a quem compete, e também, proceder às advertências, multas e demais cominações;

12.2 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, de acordo com o Item 13 deste Termo de Referência;

12.3 Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

12.4 Proceder, quando necessário, vistoria nos veículos, por intermédio de prepostos por ela designados, reservando-se o direito de vetar a utilização daqueles veículos que não estejam dentro dos padrões previstos para o perfeito funcionamento às necessidades definidas pela Contratante.

### 13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a execução dos serviços, depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

### 11 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

11.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos do **Contrato nº 026/2021**, Elemento da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11.2. Os valores máximos a serem pagos pela Administração para a locação dos veículos, totalizam em **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

### 12- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

12.1 - O presente "Termo de Referência" foi elaborado pela Coordenadora do Projeto, Profa. Diana Barreto Costa estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração.